



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria n° 19948/2018, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019 - Processo n° 381/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

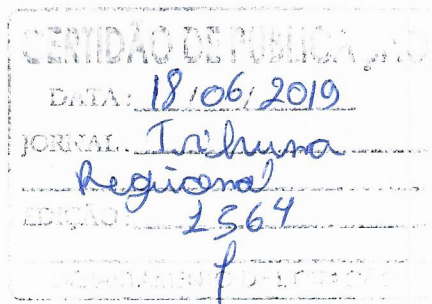
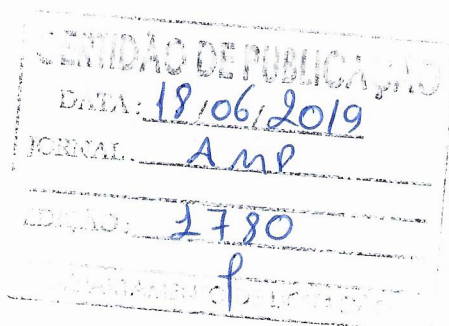
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE VIGIA/PORTEIRO - Serviços de vigia, porteiro e controle de acesso de servidores e veículos. - Os serviços deverão ter pelo menos um posto de vigia/porteiro no período das 22h00 às 05h00. - Os serviços serão prestados por no mínimo dois vigia/porteiro de segunda a domingo de acordo com escalas de trabalho pertinentes.			MESES	12,00	4.150,00	49.800,00
TOTAL								49.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/06/2019.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - Processo nº 381/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

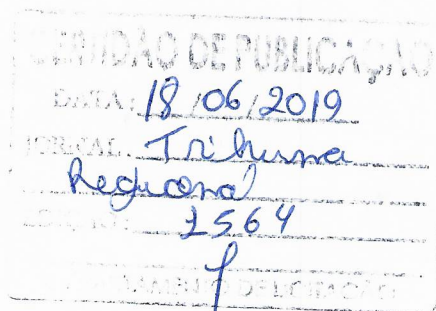
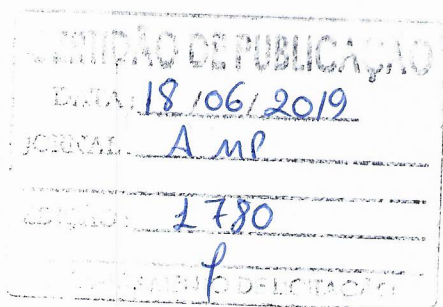
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE VIGIA/PORTEIRO - Serviços de vigia, porteiro e controle de acesso de servidores e veículos. - Os serviços deverão ter pelo menos um posto de vigia/porteiro no período das 22h00 às 05h00. - Os serviços serão prestados por no mínimo dois vigia/porteiro de segunda a domingo de acordo com escalas de trabalho pertinentes.			MESES	12,00	4.150,00	49.800,00
TOTAL								49.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de junho de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 119/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.440.324/0001-10, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8838	SERVIÇO DE VIGIA/PORTEIRO - Serviços de vigia, porteiro e controle de acesso de servidores e veículos. - Os serviços deverão ter pelo menos um posto de vigia/porteiro no período das 22h00 às 05h00. - Os serviços serão prestados por no mínimo dois vigia/porteiro de segunda a domingo de acordo com escalas de trabalho pertinentes.		MESES	12,00	4.150,00	49.800,00
TOTAL								49.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 49.800,00(Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

W. Adorno



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de **MENSALMENTE DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao

ibidem



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou

Vo do mudo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a

Vo / do mdo




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezessete dias de junho de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA
CNPJ Nº: 21.440.324/0001-10
VALDEMAR MORAIS DE LIMA
CPF Nº: 025.201.409-09

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA

CNPJ Nº 21.440.324/0001-10

Representante: VALDEMAR MORAIS DE LIMA

CPF nº 025.201.409-09

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/06/2019
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2780
FOLHA: 1

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/06/2019
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1564
FOLHA: 1

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - Processo nº 381/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for 'SERVIÇO DE VIGIA/PORTEIRO' and a total value of 49.800,00.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/06/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - Processo nº 381/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for 'SERVIÇO DE VIGIA/PORTEIRO' and a total value of 49.800,00.

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de junho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.
CONTRATO: Nº 077/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: LONTRA ENGENHARIA LTDA - ME.
OBJETO: Execução da reforma, sob regime de empreitada global, do Centro de Convivência de Barração/PR, utilizando recursos do Contrato de Repasse nº 863.077/2017/FNAS, firmado com o MDS/CAIXA.
VALOR: R\$ 288.462,23 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº CONTRATO 04/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: JEIZIBEL FALINSKI
OBJETO/CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - PSS 20HRS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.586,13
VIGÊNCIA: 17/06/2019 A 16/12/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE CANCELAMENTO - Pregão Presencial Nº 036/2019
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público o cancelamento do Pregão Presencial edital nº 036/2019 -, por interesse da Municipalidade, considerando que nenhuma empresa atendeu as exigências do certame. Considerando a readequação dos itens e publicação.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de junho de 2019. Maicon Camargo de Souza - Pregoeiro
Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.
CONTRATO: Nº 078/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: EKHS PSICOLOGIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Psicologia, visando à aplicação de 50 (cinquenta) testes WISC IV, para avaliação dos alunos da Rede Municipal de Educação de Barração/PR.
VALOR: R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/04/2020, conforme Pregão nº 27/2016 e Contrato nº 49/2016 firmado em 17/05/2016.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 15/05/2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018 - Pregão nº 34/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 02/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOÃO GABRIEL BANDEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 039/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, de 13 de maio de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: CIARINI e BRESSAN LTDA - ME.
Barração/PR, 17 de Junho de 2019.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 101.574,00 (Cento e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/11/2019 conforme Processo inexigibilidade nº 5 e Contrato original nº 842017.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 30/05/2019
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA - CNPJ Nº 21.440.324/0001-10
Representante: VALDEMAR MORAIS DE LIMA
CPF nº 025.201.409-09
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.
VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 16/06/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRAÇÃO

EDITAL Nº 09/2019 - CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Barração - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990; pela Lei Federal nº 12.696/2012, de 25 de julho de 2012; Resolução nº 170/2014, do CONANDA e pela Lei Municipal nº. 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013;
Considerando o Edital nº 03/2019 convocando Eleições SUPLEMENTARES para o preenchimento de três vagas ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Barração - PR, torna público o presente EDITAL;
Considerando o encerramento do prazo de inscrição de candidaturas para as Eleições SUPLEMENTARES ao cargo de Conselheiro Tutelar; Considerando a reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 04 de junho de 2019, às 08:30 horas, na sala de reuniões da SFDS, o CMDCA RESOLVE:
1º - PUBLICAR a DATA, HORARIO e LOCAL da Eleição SUPLEMENTAR, sendo que a DATA será DIA 23 de junho de 2019 (23/06/2019) - Domingo; das 08:00 horas às 12:00 horas, tendo como local o Colégio Estadual Prof. Leonor Castelan.
2º - O presente Edital nº 09/2019 - CMDCA entra em vigor a partir da sua publicação.
Barração, 13 de junho de 2019.
Marines Aparecida Bassanesi Costa - Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Eleitoral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2019 - PROCESSO Nº 403/2019
OBJETO: Contratação de serviço de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município e Treinamento NR35.
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 19.948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 040/2019 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de elaboração de novo termo de referência e edital, embasados nos termos da Lei de licitações.
Santo Antonio do Sudoeste, 17 de junho de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº. 178/2019
SUMULA-Revoga Portaria que especifica e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º- REVOGAR, à partir desta data a Portaria 166 de 03 de junho de 2019, a qual concedeu férias para Servidora Pública Municipal MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Referência BC-10.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019. Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de maio de 2019.

<i>LUIZ FRANCISCONI NETO</i>	<i>TECELAGEM MINASREY LTDA</i>
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

<i>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</i>	<i>MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA</i>
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C8CB1199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 4/2019**, que teve como objeto **CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO TERRENO DA UNIDADE ESCOLAR INFANTIL**: Contratação de Empresa para Construção de Alamedado para Fechamento do Terreno da Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional sobre o Lote Urbano nº 02-A-B da quadra nº 02, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 49115, Processo nº 23400010594/2013-82 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) Programa Proinfância, conforme Orçamento com Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA-EPP**.

TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA-EPP									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DE TERRENO Construção de Alamedado para fechamento do terreno da Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional sobre o Lote Urbano nº 02-A-B da quadra nº 02, conforme Orçamento com Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.			MTS	1,00	29.899,00	29.899,00	
TOTAL								29.899,00	

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 29.899,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17/06/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DA76A320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - Processo nº 381/2019**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE VIGIA/PORTEIRO - Serviços de vigia, porteiro e controle de acesso de servidores e veículos. - Os serviços deverão ter pelo menos um posto de vigia/porteiro no período das 22h00 às 05h00. - Os serviços serão prestados por no mínimo dois vigia/porteiro de segunda a domingo de acordo com escalas de trabalho pertinentes.			MESES	12,00	4.150,00	49.800,00
TOTAL								49.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/06/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:99A416F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show de fogos para abertura 66º Jogos Escolares do Paraná no município de Santo Antonio do Sudoeste

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DARIVA FOGOS & PESCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	Materiais para fogos de artifício para os jogos escolares contendo: 05 PLACA COM CRACKLING 03 BOMBA DE 4" COM TRAÇANTE 05 INDOOR FIRE BALL - CASCATA 02 MAQUINAS DE CO2 ZZOJET 05 CANDELA COM FONTE 03 BOMBA DE 4" 10 CANDELA COM TRAÇANTE 06 FOGUETÃO BORBOLETA 02 VULCÃO INDOOR 04 ACIONADORES DE PIRA OLÍMPICA 02 RODA GIRATÓRIA - SAXON INDOOR 01 PIRA 01 TOCHA 12 FOGUETÃO CRACKER SHOW DE CORES 06 FOGUETE 12X1 03 TORTA TEMPO DE FOGOS 08 MORTEIRO DE 3" 08 MORTEIRO DE 4" 04 MORTEIRO DE 5" INSTALADOS E EXECUTADO			KT	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8D73739B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - Processo nº 381/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE VIGIA/PORTEIRO - Serviços de vigia, porteiro e controle de acesso de servidores e veículos. - Os serviços deverão ter pelo menos um posto de vigia/porteiro no período das 22h00 às 05h00. - Os serviços serão prestados por no mínimo dois vigia/porteiro de segunda a domingo de acordo com escalas de trabalho pertinentes.			MESES	12,00	4.150,00	49.800,00
TOTAL								49.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de junho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C832A139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
PROCESSO SELETIVO 01/2019

GABARITO OFICIAL – operador

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	B	B	A	C	A	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	A	D	D	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	D	B	D	C	A	D	D

GABARITO OFICIAL AJUDANTE DE MESA ACABADORA DO MICROPAVIMENTO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	B	B	A	C	A	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	A	D	D	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	D	A	D	B	C	D

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7A04A040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	12/2019
b) Licitação Nº:	8/2019
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data Homologação:	14/06/2019
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA

33.03017.512.0017.2.319.33.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de distribuição de água

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME**
CNPJ/CPF: 26.326.990/0001-46

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de junho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**MAICON CAMARGO DE SOUZA**
Pregoeiro**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8A773AD7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
AVISO DE CANCELAMENTO**AVISO DE CANCELAMENTO****Pregão Presencial Nº 036/2019**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público o cancelamento do Pregão Presencial edital nº 036/2019 –, por interesse da Municipalidade, considerando que nenhuma empresa atendeu as exigências do certame. Considerando a readequação dos itens e publicação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de junho de 2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro**ZELÍRIO PERON FERRARI**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AF2730B5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 122/2018**Pregão nº 34/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 02/06/2020

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JOÃO GABRIEL BANDEIRA
Representante Legal**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5B49BEB8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA

CNPJ Nº 21.440.324/0001-10

Representante: VALDEMAR MORAIS DE LIMA

CPF nº 025.201.409-09

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DB92216D**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 20.169/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio do município de Santo Antonio do Sudoeste.

ELIANE BRUM – Pregoeiro;
MAICON CAMARGO DE SOUZA;
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI;
TATIANA CHRISTINA NODARI.

Artigo 2º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de Junho de 2019, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 19.948/2018 de 01/10/18.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2019.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:048CCC58**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 20.168/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão Permanente de Licitação do Município**.

ELIANE BRUM
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
TATIANA CHRISTINA NODARI.

Artigo 2º - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios do município.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - Processo nº 381/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE VIGIA/PORTEIRO - Serviços de vigia, porteiro e controle de acesso de servidores e veículos.			MESES	12,00	4.100,00	49.800,00
<p>- Os serviços deverão ter pelo menos um posto de vigia/porteiro no período das 22h00 às 05h00.</p> <p>- Os serviços serão prestados por no mínimo dois vigia/porteiro de segunda a domingo de acordo com escalas de trabalho pertinentes.</p>								
TOTAL								49.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/06/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - Processo nº 381/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ...
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE VIGIA/PORTEIRO - Serviços de vigia, porteiro e controle de acesso de servidores e veículos.			MESES	12,00	4.100,00	49.800,00
<p>- Os serviços deverão ter pelo menos um posto de vigia/porteiro no período das 22h00 às 05h00.</p> <p>- Os serviços serão prestados por no mínimo dois vigia/porteiro de segunda a domingo de acordo com escalas de trabalho pertinentes.</p>								
TOTAL								49.800,00

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de junho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.
CONTRATO: Nº 077/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: LONTRA ENGENHARIA LTDA - ME.
OBJETO: Execução da reforma, sob regime de empreitada global, do Centro de Convivência de Barração/PR, utilizando recursos do Contrato de Repasse nº 863.077/2017/FNAs, firmado com o MDS/CAIXA.
VALOR: R\$ 288.462,23 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº CONTRATO 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: JEZIBEL FALINSKI
OBJETO/CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - PSS 20HRS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.586,13
VIGÊNCIA: 17/06/2019 A 16/12/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO - Pregão Presencial Nº 036/2019
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público o cancelamento do Pregão Presencial edital nº 036/2019 -, por interesse da Municipalidade, considerando que nenhuma empresa atendeu as exigências do certame. Considerando a readequação dos itens e publicação.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de junho de 2019. Maicon Camargo de Souza - Pregoeiro
Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.
CONTRATO: Nº 078/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: EKHS PSICOLOGIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Psicologia, visando à aplicação de 50 (cinquenta) testes WISC IV, para avaliação dos alunos da Rede Municipal de Educação de Barração/PR.
VALOR: R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/04/2020, conforme Pregão nº 27/2016 e Contrato nº 49/2016 firmado em 17/05/2016.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 15/05/2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018 - Pregão nº 34/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 02/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOÃO GABRIEL BANDEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 039/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, de 13 de maio de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: CIARINI E BRESSAN LTDA - ME.
Barração/PR, 17 de Junho de 2019.
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 101.574,00 (Cento e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/11/2019 conforme Processo Inexigibilidade nº 5 e Contrato original nº 84/2017.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 30/05/2019
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA - CNPJ Nº 21.440.324/0001-10
Representante: VALDEMAR MORAIS DE LIMA
CPF nº 025.201.409-09
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.
VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 16/06/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2019 - CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Barração - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990; pela Lei Federal nº 12.696/2012, de 25 de julho de 2012; Resolução nº 170/2014, do CONANDA e pela Lei Municipal nº. 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013;
Considerando o Edital nº 03/2019 convocando Eleições SUPLEMENTARES para o preenchimento de três vagas ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Barração - PR, torna público o presente EDITAL;
Considerando o encerramento do prazo de inscrição de candidaturas para as Eleições SUPLEMENTARES ao cargo de Conselheiro Tutelar; Considerando a reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 04 de junho de 2019, as 08:30 horas, na sala de reuniões da SFDS, o CMDCA RESOLVE:
1º - PUBLICAR a DATA, HORARIO E LOCAL da Eleição SUPLEMENTAR, sendo que a DATA será DIA 23 de junho de 2019 (23/06/2019) - Domingo; das 08:00 horas às 12:00 horas, tendo como local o Colégio Estadual Prof. Leonor Castelan.
2º - O presente Edital nº 09/2019 - CMDCA entra em vigor a partir da sua publicação.
Barração, 13 de junho de 2019.
Marines Aparecida Bassanesi Costa - Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Eleitoral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2019 - PROCESSO Nº 403/2019
OBJETO: Contratação de serviço de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município e Treinamento NR35.
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 19.948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 040/2019 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de elaboração de novo termo de referência e edital, embasados nos termos da Lei de licitações.
Santo Antonio do Sudoeste, 17 de junho de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 178/2019
SÚMULA - Revoga Portaria que especifica e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir desta data a Portaria 166 de 03 de junho de 2019, a qual concedeu férias para Servidora Pública Municipal MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Referência BC-10.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019. Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal